
RESOLUÇÃO Nº326/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando parecer técnico da Coordenação Estadual de Dengue/NEVA/GESVS/SESA.

Considerando as Resoluções 110, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 178 e 179/2013 da CIR SUL.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções n. 110, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 178 e 179/2013 – CIR SUL, que aprovam os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de: Alegre. Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Viváqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupí, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataizes, Mimoso do Sul, Piúma, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde